

Prefeitura Municipal de América Dourada

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EDITAL Nº 001/2023 **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE AMÉRICA DOURADA**

Divulga lista dos times e clubes inscrição homologada para participação no Campeonato Municipal de Futebol América Dourada, Estado da Bahia.

A **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de América Dourada**, Estado da Bahia, divulga a lista de times e clubes que tiveram inscrição homologada para participação no Campeonato Municipal de Futebol de América Dourada, Estado da Bahia.

Poderão ser apresentadas impugnações das homologações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao **Departamento de Esporte**, na forma escrita e assinado pelo representante da Equipe, por meio físico ou eletrônico (e-mail: secult@americadourada.ba.gov.br).

O prazo contar-se-á somente em dia de expediente do Poder Executivo Municipal. O presente edital está disponível no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

A Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, por meio do Departamento de Esporte, analisou a documentação apresentada pelos times e clubes no processo de inscrição no Campeonato Municipal de Futebol de 2023, estando aptos a participar do certame as equipes abaixo listadas.

Grupo A – Sede - América Dourada	Grupo B – Sede - Soares
Estrela Dourada	São Paulo
São Cristovão	Vila Nova
AGESP	Quiabento
Independente	Guarani
Fluminense	Real Júnior
Esporte	Flamengo de Lagedinho

Segue anexo a este Edital o Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futebol de América Dourada, 2023.

América Dourada, Estado da Bahia.
13 de Abril de 2023.

Lenildo Araújo Brito Júnior
Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Prefeitura Municipal de America Dourada



SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CAMPEONATO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

REGULARMENTO NORTEADOR DO CAMPEONATO

AMÉRICA DOURADA – BAHIA
2023

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º – Este Regulamento disciplina as regras do Campeonato Municipal de América Dourada 2023, conforme dispõe sobre Lei Municipal nº 482 de 28 de julho de 2022.

§ 1º. As equipes que participarão do Campeonato Municipal de América Dourada serão divididas em 2 (dois) grupos, quais sejam Grupo A que disputará os jogos no Estádio Municipal Djalma Oliveira na sede e, Grupo B que estarão em disputa no Estádio Municipal Paulo Oliveira, no Distrito de Soares.

§ 2º. As equipes que irão compor os chaveamentos dos Grupos A e Grupo B serão definidos por meio de sorteio.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS

Grupo A – Sede - América Dourada	Grupo B – Sede - Soares
Estrela Dourada	São Paulo
São Cristovão	Vila Nova
AGESP	Quiabento
Independente	Guarani
Fluminense	Real Júnior
Esporte	Flamengo de Lagedinho

§ 3º. O ato da inscrição das equipes implica a declaração de pleno conhecimento das disposições deste regulamento, para esta e seus membros.

Art. 2º – Os jogos do Campeonato Municipal de América Dourada serão realizados no Estádio Djalma Oliveira, na sede do Município, e no Estádio Paulo Oliveira no Distrito de Soares nas datas e horários estabelecidos na tabela de jogos.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 15 minutos para o comparecimento das equipes no local dos jogos.

CAPÍTULO II

Das Inscrições

Art. 3º - As inscrições das equipes, atletas e dirigentes para o Campeonato Municipal de 2023 serão realizadas na Sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

§ 1º. É obrigatória a entrega de documento denominado Ficha de Inscrição e/ou Termo de Compromisso, acompanhado de cópia da cédula de identidade de cada inscrito, comprovante das condições de inscrição.

§ 2º. O atleta poderá inscrever-se exclusivamente por uma equipe.

CAPÍTULO III

Da Disputa

Art. 4º – As equipes disputarão entre si dentro do seu grupo em apenas 1 (um) jogo, classificando para a fase seguinte as 4 (quatro) equipes com melhor classificação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 5º – A segunda fase do Campeonato Municipal serão jogos eliminatórios, com apenas um jogo. Jogarão no seu mando de campo, as equipes que fizeram melhor campanhas.

Parágrafo Único: Em caso de empate no tempo regular, haverá cobranças de pênaltis.

1º Grupo A X 4º Grupo B – Formando grupo C

1º Grupo B X 4º Grupo A – Formando grupo D

2º Grupo A X 3º Grupo B – Formando grupo E

2º Grupo B X 3º Grupo A – Formando grupo F

SEMIFINAL

Grupo C X Grupo F – Formando grupo G

Grupo D X Grupo E – Formando grupo H

FINAL

Grupo G X Grupo H

Art. 6º – A final será disputada em uma única partida que acontecerá no Estádio Djalma Oliveira, na sede do município, onde serão adotados os mesmos critérios das fases quartas de final e semifinal, terminando empatadas terá cobrança de pênaltis.

§ 1º. Somente nas fases de quartas de final e semifinal, as equipes de melhor campanha terão vantagem de jogarem em sua sede de origem. Na primeira fase, caso as equipes terminem empatadas em números de pontos, serão respeitados os critérios dos números de pontos, serão respeitados os critérios do (MIT) Melhor Índice Técnico.

§ 2º. Serão os critérios do MIT.

- I. Saldo de gols;
- II. Gols pros;
- III. Gols contra;
- IV. Maior número de vitória;
- V. Defesa Menos Vazada;
- VI. Sorteio pela comissão.

CAPÍTULO IV

Dos Atletas

Art. 7º – Os atletas inscritos no Campeonato Municipal de América Dourada somente poderão figurar em única equipe, estando automaticamente eliminado aquele que for inscrito em mais de um time na competição.

Art. 8º – Cada equipe poderá inscrever no máximo 30 (trinta) atletas, sendo critério indispensável a apresentação alistamento eleitoral no território de América Dourada, Estado da Bahia, 199ª Zona Eleitoral.

Art. 9º – As equipes poderão inscrever sem restrição de números de atletas de outra municipalidade, que não detém de Título de Eleitor o zoneamento eleitoral de América Dourada, podendo relacionar apenas 5 (cinco) por partida, se for informado com 72 horas de antecedência.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 10º – Será considerado do atleta do Município de América Dourada e apto a jogar no Campeonato Municipal o indivíduo com o Título de Eleitor que comprove a condição de cidadão américo-douradense.

Art. 11 – Os atletas que não possuírem Título de Eleitor de América Dourada deverão apresentar o Documento de Identificação (RG) e Comprovante de Residência para fins de comprovação de domiciliado na municipalidade.

Parágrafo Único: Os atletas nascidos em 2006 que não tenham o título de eleitor, deverão apresentar os documentos citados no *caput*.

Art. 12 – Para efeito de inscrição dos atletas e em se tratando do caso de Belo Campo pertencente a 2 (dois) municípios (América Dourada e Lapão) o atleta que reside em Belo Campo mais pertence ao Município de Lapão, que tenha sua sessão eleitoral em Belo Campo poderá disputar o Campeonato Municipal como atleta da casa, desde que o mesmo jogue pela equipe de Belo Campo, no entanto, se o atleta disputar em outra equipe será considerado como atleta reforço.

Art. 13 – Os atletas que mudaram o domicílio eleitoral após a data da reunião (13.03.2023) estarão impossibilitados de disputar o campeonato como atleta da casa.

Art. 14 – Em cada partida, as equipes poderão ter apenas 5 (cinco) jogadores estrangeiros, independentemente de estarem em jogo ou no banco de reserva.

Art. 15 – Além dos jogadores ter em seu banco de reserva todos os jogadores inscritos do município, as equipes poderão fazer até 5 (cinco) substituições por jogo, mais o goleiro.

CAPÍTULO V *Da Bilheteria e Portaria*

Art. 16 – As equipes participantes do Campeonato Municipal de América Dourada deverão dispor de duas pessoas para compor a portaria e bilheteria da partida que deverão se apresentar à comissão com antecedência de 120 minutos antes do início de cada partida.

Art. 17 – Além das pessoas indicadas pelas equipes farão parte da Bilheteria e Portaria dois representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer que coordenarão os trabalhos.

Art. 18 - A renda de cada jogo será distribuída da seguinte forma:

- a) 10% para a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer;
- b) Do percentual restante, qual seja, 90%, em caso de vitória – 60% desse valor para a Equipe vencedora e 40% para o time perdedor, e, em caso de empate – 50% desse valor para cada equipe.

CAPÍTULO VI *Das Equipes*

Art. 19 – A equipe que atuar com jogador irregular perderá os pontos da partida e o atleta automaticamente será excluído da competição.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 20 – Cada equipe terá 48 horas após o jogo para fazer alguma reclamação junto a comissão organizadora do campeonato.

Art. 21 – Em cada partida, as equipes deverão dispor de uma bola em condições de jogo, que deverá ser entregue à comissão com antecedência de até 30 minutos antes do início do jogo.

CAPÍTULO VII *Da Arbitragem*

Art. 22 – Antes do início das partidas, sempre que solicitado, o atleta será obrigado a se identificar perante o delegado ou a qualquer membro do time de arbitragem da partida designada pela COC (Comissão Organizadora do Campeonato).

Art. 23 – Além das penalidades imposta pelo árbitro da partida, atletas e dirigentes poderão ser punidos pela Comissão Organizadora do Campeonato, nos termos do que preceitua as normas em vigor do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 24 – Os jogos do Campeonato Municipal serão dirigidos por um árbitro e dois auxiliares (designados pelo diretor do Departamento de Arbitragem).

Art. 25 – O Diretor de Arbitragem da Comissão Organizadora do Campeonato, será soberano em suas decisões quanto as escalções de árbitros para os jogos, não sendo permitido veto por parte de dirigentes de clubes, salvo se a mesma, ferir as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, da Junta de Justiça Desportiva e da Comissão Organizadora do Campeonato, em vigor.

Art. 26 – Os protestos apresentados contra qualquer árbitro. Não impede a designação do mesmo, até o seu julgamento definitivo pelo órgão competente.

Art. 27 – Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento do árbitro e ou delegado designado.

Parágrafo Único: Na falta do delegado da Partida e do árbitro reserva, a Comissão Organizadora do Campeonato designará o árbitro da partida.

CAPÍTULO VIII *Das Disposições Gerais e Penalidades*

Art. 28 – Nas competições oficiais pelo campeonato, serão observados os dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e deste regulamento.

Art. 29 – As equipes que não jogarem com o uniforme patrocinado pela entidade organizadora do campeonato perderá os pontos da partida, salvo se estiver dificultando o trabalho da arbitragem.

Art. 30 – Somente poderão ficar no banco de reserva ou local que de acesso ao campo de jogo, os dirigentes da Comissão Organizadora do Campeonato, inclusive o delegado da presidência, árbitros, reservas, profissionais de imprensa, todos os atletas de cada equipe, um diretor, um técnico,

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

um profissional da área de saúde, o preparador físico, e o massagista, a critério de credenciais especiais fornecidas pela comissão organizadora.

Art. 31 – As partidas programadas para o campeonato terão início nos horários que constam na tabela de jogos e só poderão ser adiadas, antecipadas, suspensas ou interrompidas a critério da Comissão Organizadora do Campeonato.

Art. 32 – A equipe que não comparecer em campo ou o comparecendo e sem justo motivo retardar ou impedir a realização da partida, perderá o jogo por WO em proveito da que houver comparecido, além de ser suspensos por 02 (dois) anos da competição toda a sua diretoria, bem como os atletas inscritos e equipe.

Art. 33 – O Atleta inscrito em uma equipe estará automaticamente impedido de atuar em outra nos jogos deste campeonato.

Art. 34 – O atleta, dirigente ou qualquer membro da equipe que agredir fisicamente o adversário, trio de arbitragem, delegado ou membro da Comissão Organizadora do Campeonato, será automaticamente eliminada da competição pelo período de 2 (dois) anos.

§ 1º. Em caso de tentativas, no que se refere o *caput* deste artigo, os citados serão julgados pela Junta de Justiça Desportiva.

§ 2º. O atleta que for observado pela Comissão sem condições de jogo por embriagues ou algo semelhante poderá ser retirado de campo para preservar o estado físico do mesmo e de seus adversários.

Art. 35 – Será permitido a inscrição de atletas até 48 horas antes da semifinal, desde que tenha disponibilidade de fichas de inscrição, até o limite de 30 atletas inscritos no campeonato por equipe.

Art. 36 – O jogador expulso com cartão vermelho, além de estar impedido de participar do próximo jogo da sua equipe no campeonato, será julgado pelo Junta de Justiça Desportiva, tomando-se por base o regulamento e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 37 – O atleta que tiver 3 (três) cartões amarelos ficarão suspenso uma partida, e na mudança de uma fase para a outra os cartões permanecerão.

Art. 38 – Fica com responsabilidade da Comissão Organizadora do Campeonato o a logística para garantir equipe de arbitragem e segurança policial nas partidas.

CAPÍTULO IX

Do sistema de pontuação

Art. 39 – Cada partida do Campeonato Municipal de América Dourada será pontuada da seguinte forma.

- Em caso de vitória a equipe pontuará com 03 pontos.
- Nos casos de empate, cada equipe receberá 01 ponto.
- Em situação de derrota, a equipe não pontuará.

CAPÍTULO X

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Da Premiação

Art. 40 – A premiação do Campeonato Municipal de América Dourada de 2023, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- a) Campeão: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- b) Vice-Campeão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Artilheiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) Melhor Goleiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- e) Melhor Técnicas: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- f) Craque do Campeonato: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- g) Atleta revelação do campeonato: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- h) Melhor torcida: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único: A cerimônia de entrega dos troféus aos campeões será realizada subsequente após o término e consagração dos resultados finais.

Art. 41 – As premiações do Campeonato Municipal de América Dourada, Estado Da Bahia, serão pagas conforma disciplina a Lei Municipal nº 482 de 28 de julho de 2022.

Art. 42 – Os pagamentos das premiações serão efetuados após a realização das partidas finais, através de depósito em conta bancária de um dos representantes da equipe, condicionada a apresentação de uma declaração assinada por todos os jogadores e dirigentes dando plenos poderes para o recebimento da premiação, bem como apresentar CND Municipal e demais documentos que forem solicitados.

§ 1º. Em se tratando de premiações individuais, o valor da premiação será creditado na conta bancária em nome do vencedor.

§ 2º. No caso de premiação da melhor torcida, cada equipe deverá indicar previamente o representante oficial da torcida que deverá preencher ficha e assinar declarações junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

§ 3º. A premiação em dinheiro será concedida nos dias úteis posteriores a partida final, dadas as condições legais de tramitação operadas pelo setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO X

Das Disposições finais

Art. 43 – São atribuições da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

- a) Elaborar, cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Proporcionar condições necessárias às equipes técnicas, e disciplinares a desenvolver da melhor maneira possível o desenvolvimento da competição;
- c) Programar as rodadas dos jogos através de tabelas do campeonato;
- d) Solicitar policiamento para a garantia da segurança da comissão organizadora e dos atletas bem como a do público em geral, quando houver necessidade;
- e) Escalar os árbitros das partidas;

Art. 44 – É de responsabilidade de cada equipe o transporte de seus jogadores para efetivar o comparecimento nos jogos que disputarão no Campeonato Municipal de América Dourada.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 45 – Não será reconhecido pela Comissão Organizadora do Campeonato qualquer tipo de acordo entre equipes para adiar ou transferir partidas programadas pela tabela oficial do campeonato, nem mesmo mudanças nos horários e locais das partidas estabelecidos pela tabela.

Art. 46 – Uma partida só deixará de ser realizada nas seguintes condições:

- a) Motivo de força maior, (LUTO);
- b) Por forças da natureza;
- c) Quando a Comissão Organizadora do Campeonato julgar necessário, desde que tal decisão seja tenha motivo e interesse coletivo.

Art. 47 – Os casos omissos neste regulamento e as questões disciplinares serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Campeonato que deverá usar como base para suas decisões e julgamentos o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 48 – Fica vedado recurso a qualquer outro órgão, quer seja da Justiça Desportiva ou da Justiça Comum.

§ 1º. A equipe que apresentar recurso a qualquer outro órgão como Justiça Desportiva ou Justiça Comum será automaticamente excluída da competição.

§ 2º. A equipe será sempre responsável pelos atos de seus atletas e caso um atleta venha a apresentar recurso a qualquer outro órgão como Justiça Desportiva ou Justiça Comum, o atleta e a equipe em que ele está inscrito serão automaticamente excluídos da competição.

Art. 49 – Este regulamento entrará em vigor a partir do início do Campeonato Municipal e será disponibilizado no Diário Oficial do Município, e repassado cópias aos representantes de equipes que deverá dar total conhecimento aos seus atletas sobre o conteúdo do mesmo.

América Dourada, Estado da Bahia,
28 de Março de 2023.

Lenildo Araújo Brito Júnior
Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Adelso Delfino de Oliveira
Diretor de Esporte

Dercílio Amador de Brito
Coordenador de Esporte

Reginaldo Souza da Silva
Coordenador de Esporte